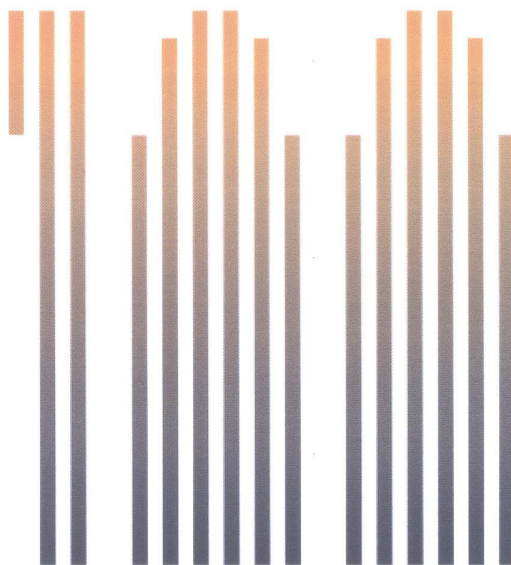




Diário Oficial Eletrônico

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE



CENTENÁRIO DE
**PRESIDENTE
PRUDENTE**
2017



Atos Administrativos

Editais de notificações

MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
COORDENADORIA FISCAL E TRIBUTÁRIA
EDITAL N.º 01/2018

De notificação, lançamento e cobrança relativos ao AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente NOTIFICA ao (s) Senhor (es) contribuinte (es) abaixo relacionado (s) para que providencie (em) o recolhimento do (s) AIIM (s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 – GRUPO EVO NUTRITION FUNCIONAL LTDA. ME.

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 913/2017- Série “S”, de 19 de dezembro de 2017.

Presidente Prudente, 12 de janeiro de 2018.
CRISTIANO JOAQUIM ALVES
COORDENADOR FISCAL E TRIBUTÁRIO



Município de Presidente Prudente
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



COMUNICADOS DE DEFERIMENTO DAS LICENÇAS SANITÁRIAS 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao **protocolo: 0034/2018-APP** de 03/01/2018.
CEVS: 354140616-472-001584-1-0 - Data de Validade: 15/03/2019 - Razão Social: **GREEN POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA** - CNPJ/CPF: 24.633.466/0001-92 - Endereço: Rodovia COMENDADOR ALBERTO BONFIGLIOLI, 415 PARTE B1 - JARDIM ITAIPU - Município: PRESIDENTE PRUDENTE - CEP: 19063-390 - UF: SP - Resp. Legal: BIANCA HIGASHINO CHINALLI - CPF: 25548622811.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE PRES PRUDENTE.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PRESIDENTE PRUDENTE, Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018.

VALÉRIA MONTEIRO VENDRAMEL
Supervisora do Depto. de Vigilância Sanitária



Atos Oficiais

Decretos



Secretaria de Municipal de Assuntos Jurídicos e Legislativos

DECRETO Nº 28.637/2018

Dispõe sobre o valor da tarifa de transporte coletivo urbano do município de Presidente Prudente-SP.

NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que compete ao município organizar a prestação de serviços públicos de interesse local, incluindo o de transporte coletivo, que tem caráter essencial, nos termos do art. 30, inciso V, da Constituição Federal e do art. 8º, incisos I, VIII, IX, XXIII e XXXVIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a empresa vencedora do processo de Licitação do Transporte Coletivo Urbano ofereceu o valor da tarifa em R\$3,50 para o início de suas operações,

DECRETA:

Art. 1º. O preço da tarifa do serviço público de transporte coletivo no município de Presidente Prudente fica fixado em R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).

Art. 2º. Este decreto retroage seus efeitos a 04 de janeiro do corrente ano.

Presidente Prudente, 10 de janeiro de 2018.

NELSON ROBERTO BUGALHO
Prefeito de Presidente Prudente

ALBERICO BEZERRA DE LIMA
Secretário de Administração

OSWALDO DE OLIVEIRA BOSQUET
Secretário Municipal de Assuntos Viários
e Cooperação em Segurança Pública